Artigo 31.º

Sanções acessórias

Em função da gravidade das infracções e da culpa do agente podem ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

a) Apreensão dos objectos pertencentes ao agente, utilizados no exercício da actividade;
b) Suspensão do direito de ocupação dos espaços de venda por um período até dois anos;
c) Caducidade do direito de ocupação dos espaços de venda.

Artigo 32.º

Regime aplicável

Ao processamento das contra -ordenações é aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro com as sucessivas alterações legais.

Artigo 33.º

Competência em razão da matéria

A competência para determinar a instauração e instrução dos processos de contra-ordenação bem como a aplicação das coimas é do Presidente da Câmara Municipal nos termos legais, podendo ser delegada no vereador.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 34.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação e interpretação do presente regulamento serão resolvidas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 35.º

Legislação subsidiária

A tudo o que for omisso no presente regulamento, aplica -se o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, o Código do Procedimento Administrativo e demais legislação tida por aplicável.

Artigo 36.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o anterior Regulamento sobre a Venda nas Feiras do Município de Vila Velha de Ródão.

Artigo 37.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 15 dias após a sua publicação em Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 29584/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1/b do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que por despacho de 2008-11-04, foi renovado por um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à Administração Local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato celebrado com Rodrigo dos Santos de Azevedo e Moura, para exercer as mesmas funções de Encarregado de Parques Desportivos, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2008.

24 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

301050191

Aviso (extracto) n.º 29585/2008

Nomeação de funcionária

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho de 26 de Novembro e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Assessor Principal — Técnico Superior de Serviço Social, nomeou a candidata aprovada no respectivo concurso: Clara Maria Carvalho Pereira da Silva Pombeiro.

A interessada deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

301049982

Aviso (extracto) n.º 29586/2008

Nomeação de funcionário

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho de 26 de Novembro e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal — Engenheiro Geólogo, nomeou o candidato aprovado no respectivo concurso: Adelino Joaquim Ferreira Rodrigues de Figueiredo.

O interessado deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

301049852

Aviso (extracto) n.º 29587/2008

Nomeação de funcionário

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho de 26 de Novembro e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal — Desporto/Educação Física, nomeou o candidato aprovado no respectivo concurso: Tiago Filipe Paiva Fonseca Gomes de Freitas.

O interessado deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

301049585

JUNTA DE FREGUESIA DE ARNÓIA

Aviso n.º 29588/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e cumpridas que foram as formalidades exigidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que por meu despacho de 28 de Novembro, foi nomeada a funcionária Rita Susana Cerqueira da Costa, na categoria de Assistente Administrativo Principal.

A referida candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação, deste aviso, no *Diário da República,* de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

28 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Joaquim Ribeiro Cerqueira.*

301038099